

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1850 de 11/07/08

DECRETO Nº. 13.177/08
DE 03 DE JULHO DE 2008

Nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que a estrutura organizacional e órgãos da Prefeitura devem ser ajustados às disposições da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, que prevêm o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e

Considerando finalmente o disposto no Decreto nº. 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros titulares e respectivos suplentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - representantes com conhecimento na área de trânsito, com nível escolar médio ou superior:

titular: Renato Augusto de Campos;
suplente: Marcelo Augusto Pires Galvão;

II - representantes da Secretaria de Transportes:

titular: Beatriz Tiemi Matsumoto;
suplente: Rosilda Borges Cesar;

III - representantes de entidade ligada à área de trânsito:

titular: Francisco Pedro de Oliveira;
suplente: Luiz Donizette de Faria.

§ 1º. A presidência da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será exercida pelo membro Renato Augusto de Campos.

§ 2º. A servidora Rosangela Aparecida Teixeira fica designada como Secretária da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, sem prejuízo de suas funções.

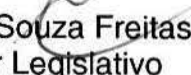
§ 3º. O mandato dos membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI terá duração de 01 (um) ano, facultada a recondução por períodos sucessivos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 12.622, de 26 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos